



4699288



00135.228238/2024-58



Coordenação-Geral de Políticas de Memória e Verdade

PLANO DE TRABALHO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2024**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania Nome da autoridade competente: Nilmário de Miranda Número do CPF: ██████████ Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade - ADMV - 810029 Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade - ADMV - 810029
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Fluminense Nome da autoridade competente: Antônio Claudio Lucas de Nóbrega Número do CPF: ██████████ Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Laboratório de História Oral e Imagem da Universidade Federal Fluminense.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal Fluminense - 153056/15227 Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal Fluminense – UFF; 150123/15227 - Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio Euclides da Cunha – PLAP
3. OBJETO: Elaboração de Plano inicial para o Memorial a ser instituído no imóvel conhecido como “Casa da Morte”, contendo avaliação arquitetônica; realização de audiências públicas e visitas; difusão de documentos e composição de acervo, conhecimentos e materiais didáticos sobre a Ex-Casa da Morte, Petrópolis, Rio de Janeiro.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

AÇÃO 1: Gestão administrativa e financeira do Projeto – contratação da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF para gestão administrativa do projeto.

META 1: Contratação da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF para gestão administrativa do projeto.

AÇÃO 2: Designação de bolsistas

META 2: (i) designação de dois bolsistas de Coordenação de projeto, (ii) designação de 7 bolsistas de Iniciação Científica, (iii) designação de 1 bolsista de doutorado e (iv) designação de 1 bolsista de mestrado

AÇÃO 3: Contratação de empresa para (i) confecção e aplicação de placa, (ii) vistoria estrutural do imóvel, (iii) editoração de publicação, (iv) deslocamentos aéreos e terrestres e (v) transporte de peças de acervo.

Meta 3: Contratação de empresa para (i) confecção e aplicação de placa, (ii) vistoria estrutural do imóvel, (iii) editoração de publicação, (iv) deslocamentos aéreos e terrestres e (v) transporte de peças de acervo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Plano de Trabalho é um dos frutos da parceria do Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI), Universidade Federal Fluminense, e o Pró-Memorial Casa da Morte, criado após a conclusão dos trabalhos da Comissão da Verdade do Município de Petrópolis/RJ.

O presente Plano de Trabalho para celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) justifica-se para dar início aos trabalhos da construção de um memorial no imóvel conhecido como Casa da Morte, visando a sua abertura inicial e a função social do imóvel.

Documentos oficiais importantes da história recente do Brasil, como o Plano Nacional de Direitos Humanos-3 (2010) e o relatório final da Comissão Nacional da Verdade (2014), estabeleceram o importante consenso sobre a recuperação de lugares onde ocorreram graves violações de direitos humanos durante a ditadura civil-militar como um política pública de direito à memória, à verdade e à reparação aos atingidos diretamente pela violência do Estado. Ressalta-se, nesse sentido, a recomendação expressa da CNV em preservar a memória das graves violações de direitos humanos (recomendação 28 – Volume I do Relatório Final). Nesse escopo, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania por meio da Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade coaduna com tais perspectivas, havendo em sua competência a ação de “coordenar as ações de promoção e defesa do direito à memória e à verdade” e “coordenar ações de construção de memória e reparação às vítimas” de acordo com o Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental da Pasta.

Nesse sentido, as universidades e iniciativas da sociedade civil têm estabelecido importantes parcerias na recuperação desses espaços, identificação dos antigos e na promoção do debate no espaço público através de publicações, seminários, congressos e atividades em redes sociais. A parceria aqui estabelecida visa assegurar a abertura da Casa após a saída do atual residente, com todos os cuidados necessários para a segurança do grupo de trabalho e visitantes, e uma transição tranquila para a instituição que irá assumir a gestão do espaço. Nesse sentido, a promoção de audiências públicas será uma iniciativa para refletirmos sobre a futura gestão de um espaço ainda inédito no país. O diálogo estabelecido com gestores experientes, tanto brasileiros quanto latino-americanos, familiares, militantes e pesquisadores nos permitirá analisar possíveis formas de gestão, financiamento, cuidados com o espaço etc.

Associado a essa questão, a criação de acervos, do material de divulgação e do material didático tem como motivação a construção de uma história pública local com ligação nacional. Atende a recomendações de

documentos recentes estabelecidos pelo Ministério da Educação sobre a promoção da democracia e dos direitos humanos. Além disso, por experiência em outros países, como Argentina e Chile, sabe-se da importância do estabelecimento do diálogo com todos os níveis de ensino, da educação básica à pós-graduação, pois são o principal público visitante destes espaços, além de turistas interessados em realizar o que conhecemos como turismo de memória, algo já comum à cidade de Petrópolis. Com isso, só temos a fortalecer essas iniciativas através deste TED.

Por fim, destacamos o Laboratório de História e Imagem tem uma longa trajetória de trabalho com lugares de memória, especialmente da escravidão, e de história oral. Em nossas redes sociais, como web, Youtube e Instagram, é possível conhecer nossos projetos. O envolvimento com temas sensíveis, história e memória marca a nossa atuação, que é reconhecida com de excelência. Soma-se a isso, o conhecimento dos integrantes do grupo de trabalho Pró-Memorial Casa da Morte, tendo alguns deles atuado na Comissão Municipal da Verdade de

Petrópolis. Não menos importante, o plano de Trabalho conta ainda com o apoio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

Registra-se que será uma contribuição importante para a construção do Memorial, que deverá integrar a Rede Brasileira de Lugares de Memória, e para que a sua abertura ocorra no ano que a recente democracia brasileira completará 40 anos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se uma série de resultados significativos decorrentes do Termo de Execução Descentralizada (TED) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

1. Divulgação do Patrimônio Histórico: A sinalização e abertura da Casa serão fundamentais para a construção a longo prazo do Memorial, bem como a sua preservação como patrimônio cultural;

2. Registro Histórico e Memória: a coleta de testemunhos realizadas pelo LABHOI será uma importante contribuição para o conhecimento da história recente do país e para políticas públicas sobre memória e verdade;

3. Democratização do conhecimento histórico: as visitas públicas e o material de divulgação tem como objetivo difundir o que se passou naquele espaço promovendo o debate democrático, a empatia às vítimas e a condenação de violações dos direitos humanos;

4. Consciência Pública: através das audiências públicas espera-se a inclusão da sociedade petropolitana e o reconhecimento local da importância do memorial para a memória da ditadura e da resistência no país;

5. Promoção dos Direitos Humanos: através dos cursos de formação de professores e atividades para escolas e universidades pretende-se promover não apenas o conhecimento da história do Brasil, mas também a educação em direitos humanos;

6. Promoção da Pesquisa Científica: através das visitas públicas, construção e consulta ao acervo que será formado inicialmente com a doação do material do documentário "*Cadê Heleny?*" e das entrevistas realizadas pelo Labhoi;

7. Compromisso Legal e Ético: O Termo de Execução Descentralizada (TED) demonstra o compromisso das instituições e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com suas responsabilidades legais e éticas de preservar a verdade histórica e promover os direitos humanos, além de ser a consecução de uma política pública de Direito à Memória e à Verdade.

Os resultados atendem a uma proposta inicial que visa incentivar o debate e a consolidação do espaço como referência em lugares de memória e temas sensíveis no Brasil, assim como a sua inserção no cenário internacional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (FAPUR).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Descrição de etapas	UND	Quantidade em unidades	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1: Contratação da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF e UFF	Contratação da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF para gestão administrativa do projeto	Un	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	12/24	12/25
Produto 1	Garantia da eficiência na execução do projeto, promovendo a integração de conhecimentos científicos e técnicos em benefício das metas estabelecidas						
Justificativa 1	A contratação da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF para gestão administrativa do projeto se justifica pela competência técnica comprovada, a otimização de recursos, a conformidade legal, e os benefícios específicos para a administração eficiente do projeto. Essa parceria permitirá que o projeto atinja seus objetivos com eficácia, promovendo a integração de conhecimentos científicos e técnicos em benefício das metas estabelecidas.						
Meta 2: Designação de bolsistas	2 bolsas de coordenação de projeto	un/mês	2/12	R\$ 2.200,00	R\$ 105.600,00	01/25	12/25
	7 Bolsas de iniciação científica	un/mês	7/12	R\$ 700,00	R\$ 58.800,00		
	1 Bolsas de doutorado	un/mês	1/12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00		
	1 Bolsas de mestrado	un/mês	1/12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00		
	Professores bolsistas dos cursos – servidores públicos	un/mês	6/6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00		
Produto 2	Coordenação e atividades-fim de pesquisa, registro de audiências e confecção de publicações.						
Justificativa 2	A parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a UFF promove a integração entre ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo a educação superior e a educação não-formal que terá lugar no memorial. Assim, contribui para a produção de conhecimento relevante para a sociedade e fortalece o próprio estabelecimento do memorial no local.						
Meta 3: Contratação de empresas para, confecção e aplicação de placa, vistoria estrutural	Contratação de empresa para confecção e aplicação de placa de sinalização	Un	1	R\$5.000, 00	R\$5.000,0 0	01/25	02/25
	Contratação de empresa para vistoria estrutural do imóvel	Un	1	R\$ 20.000,0 0	R\$ 20.000,00	01/25	03/25

do imóvel, editoração de publicação, deslocamentos aéreos e terrestres e transporte de peças de acervo, diárias e Pró-labore para professores e guias das atividades	Contratação de empresa para editoração de publicação	Un	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00	01/ 25	12/25
	Contratação de empresa para deslocamentos aéreos e terrestres	Un	1	R\$ 60.280,00	R\$ 60.280,00	03/25	11/25
	Contratação de empresa para transporte de peças de acervo.	Un	1	R\$ 7.500	R\$ 7.500,00	01/25	02/25
	Contratação de empresa para diárias	Un	55	R\$ 380,00	R\$ 20.900,00	03/25	11/25
	Pró-labore	Un	12	R\$1.100, 00	R\$ 7.920,00	03/25	11/25

Produto 3 Placa confeccionada e aplicada; Laudo de vistoria no imóvel realizada e disponibilizada; Livro publicado; Deslocamentos de convidados para as audiências; públicas e equipe de bolsistas presente; Peça de acervo transportada.

Justificativa 3

i. Tratando-se de (a) um imóvel objeto de desapropriação motivada por interesse público e (b) de um local de relevância histórica no qual será implementado um memorial aberto ao público, a aplicação de uma placa de demarcação sobre sua relevância é de extrema importância tanto para o anúncio de sua abertura à visitação quanto por um viés pedagógico, para a sinalização sobre a importância dos feitos que ali ocorreram;

ii. Por se tratar de um imóvel de muitos anos e ao qual não se teve acesso anterior devido ao processo de desapropriação, faz-se imperativo que o local seja objeto de averiguação técnica sobre sua estrutura física e boas condições, visando, assim, a recepção e instalação do memorial e as consequentes visitas públicas;

iii. A publicação justifica-se tanto pela necessidade de sistematizar todos os resultados alcançados na etapa de audiências públicas – que contam com a consulta à comunidade e com o cotejamento de experiências congêneres em espaços memoriais -, assim como pela maneira de dar vazão às pesquisas realizadas pela equipe de bolsistas. Nesse sentido, a publicação consiste em três materiais: (a) síntese dos debates das audiências, (b) material didático com base nas pesquisas sobre Casa da Morte e (c) guia para orientar visitas no espaço memorial;

iv. Garantia de participação de convidados que comporão as quatro audiências públicas, bem como de bolsistas que se deslocarão da cidade do Rio de Janeiro a Petrópolis para trabalhos nos eventos referidos;

v Por doação de uma artista brasileira, o futuro memorial já conta com uma peça de acervo atualmente alocada na Universidade Federal Fluminense, que deve ser devidamente transportada e montada no local da exposição.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2024	R\$ 500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 400.000,00
33.90.39	Sim	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 500.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Rio de Janeiro - RJ, 30 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, 30 de dezembro de 2024.

NILMÁRIO DE MIRANDA
Assessor Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Em 30 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nilmário de Miranda, Chefe da Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade**, em 30/12/2024, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4699288** e o código CRC **097179A1**.